



# CÂMARA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO

## ESTADO DO ESPIRITO SANTO

---

### RESOLUÇÃO Nº 001/2012

**Autoriza o Poder Legislativo Municipal conceder abono natalino pecuniario aos servidores publicos da Câmara Municipal de Vila Pavão, da outras providências**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal aprovou e ela promulga a seguinte Resolução

**Art 1º** Fica autorizado o Poder Legislativo conceder um abono natalino pecuniario aos servidores efetivos ativos e comissionados da Câmara Municipal de Vila Pavão, pago em parcela unica, juntamente com o salario do mês de dezembro do corrente ano, no importe de **R\$ 600,00 (seiscentos reais)**

**Paragrafo unico** O abono pecuniario, autorizado por esta Lei, não se incorpora aos vencimentos do servidor

**Art 2º** As despesas decorrentes desta Lei serão cobertas com dotações orçamentarias proprias do Poder Legislativo

**Art 3º** Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação

Câmara Municipal de Vila Pavão/ES, **Plenário Dr Sergio Kruger**, 17 de Dezembro de 2012

**ARNALDO GRUNIVALD**  
Presidente CMVP/ES

**IZAIAS TRESSMANN**  
Vice-Presidente

**MARCELINO GABRET OHNEZORG**  
Primeiro Secretario